



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 420/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2011
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS X.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 350/2011, referente ao Pregão Eletrônico nº. 178/2011, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.155.425/0001-93, Itens 10 e 11, no valor total de R\$ 4.610,00 (Quatro mil, seiscentos e dez reais), CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 32.734.295/0004-69, Item 12, no valor total de R\$ 289.519,20 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), ELFA MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ 09.053.134/0001-45, Item 13, no valor total de R\$ 63.944,50 (Sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); MAJELA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 02.483.928/0001-08, Item 04, no valor total de R\$ 160.720,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e vinte reais) perfazendo o valor total de R\$ 518.793,70 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos); classificadas pelo critério do menor preço por item., com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Deflagraram-se desertos os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

João Pessoa, 20 de março de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde